

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****SUPRAM SUL DE MINAS - Superintendência Regional de Meio Ambiente**

Processo nº 1370.01.0004887/2022-44

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2022.

Procedência: Despacho nº 31/2022/SEMAD/SUPRAM SUL

Destinatário(s): SUPRAM SUL DE MINAS - Núcleo de Apoio Operacional

DESPACHO

Ao NAO,

Considerando que nova licença foi emitida pelo município em substituição a LAS/CADASTRO nº 55032959/2019, estou de acordo com o cancelamento desta licença.

Solicito no entanto que seja informado ao requerente que o processo não será invalidado, uma vez que a licença permaneceu válida até e com efeitos até a data de seu cancelamento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente**, em 21/02/2022, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42552723** e o código CRC **6BF29417**.